



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Escola Marista Sagrado Coração		
EMENTA: Recredencia a Escola Marista Sagrado Coração, INEP/Censo Escolar nº 23564342, nesta capital, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2020, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU N° 01720605/2019	PARECER N° 0289/2019	APROVADO EM: 18.06.2019

I – RELATÓRIO

Maicon Donizete Andrade Silva, diretor pedagógico da Escola Marista Sagrado Coração, instituição sediada nesta capital, por meio do processo nº 01720605/2019, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino e a renovação de reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, tem sede na Rua Vidal de Negreiros, nº 550, Bairro Maraponga, CEP: 60.712-108, nesta capital, é mantida pela União Norte Brasileira de Educação e Cultura, está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o nº 10.847.382/0017-04, com INEP/Censo Escolar nº 23564342, e fora recredenciada pelo Parecer nº 0405/2015-CEC, cuja validade expirou em 31.12 2018.

O diretor pedagógico é o Professor Maicon Donizete Andrade Silva, licenciado em Pedagogia e especialista em Gestão Escolar, Registro nº 1046156, e a secretária escolar é Ana Cecilia Cartaxo Moura, Registro nº 6980.

O corpo docente dessa instituição é composto de 24 (vinte quatro) professores; destes, dezesseis são habilitados (66,66 %).

A proposta pedagógica dessa instituição tem como objetivo proporcionar uma educação digna favorecendo um mecanismo de ação, que visa ao desenvolvimento integral do educando, para que, mediante construção dos conhecimentos o aluno tenha a capacidade de, enquanto cidadão, intervir positivamente na sociedade.

O regimento escolar apresentado a este CEE está acompanhado da ata de aprovação e da matriz curricular do curso de ensino fundamental.

O acervo bibliográfico é constituído de 1.236 títulos, para um total de 550 alunos matriculados, distribuídos nas diversas áreas do conhecimento, revelando uma proporção de 2,24 títulos por aluno.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0289/2019

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP)/CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e à Resolução nº 451/2014.

III – VOTO DA RELATORA

O voto da relatora, com base na Informação nº 0433/2019-NEB, da Assessora Técnica Francisca Gonçalves de Alencar, e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento da Escola Marista Sagrado Coração, nesta capital, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2020, e à homologação do regimento escolar

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 18 de junho de 2019.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO
Relatora

SELENE MARIA PENAFORTE SILVEIRA
Presidente da CEB, em exercício

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE